



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO LEGISLATIVO, REALIZADA NO DIA 24 (VINTE E QUATRO) DE MAIO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Aos 24 (Vinte e quatro) dias do Mês de Maio de 2019 (Dois mil e dezenove), às 10:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Vereadores de Tacaratu-PE., na sua sede, situada à Travessa Júlio Cavalcanti Lacerda nº 01, Centro, Tacaratu-PE., sob a Presidência do Vereador **Givaldo Torres de Oliveira**, e como Secretários, **José Nelson Gomes de Araújo** e **Jorge Carlos de Vasconcelos Silva**, Primeiro e Segundo secretário, respectivamente. Além destes compareceram a presente sessão os Parlamentares a seguir relacionados: **Aécio Jader Campos de Lima**, **Antenor Gomes de Oliveira Filho**, **Antônio Barros de Araújo**, **Caíque Tertuliano Campos Braga**, **Edilson Cavalcante Santos**, **Francisco Ronaldo da Silva**, **Paulo Sérgio de Carvalho** e **Paulo Sérgio de Oliveira Lima**. Havendo quórum legal, o Presidente da Câmara declarou "em nome de Deus" aberta a presente sessão, nos termos regimentais. Ressaltando ainda, a presença oportuna à sessão, do Assessor Jurídico e Legislativo da Câmara, o Advogado Roberto João de Araújo, o qual prestou seus competentes serviços. Na continuidade, em execução à **Ordem do Dia**, foi determinado a leitura da **Ata da 8ª (Oitava) Sessão Ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo**, realizada no dia 21 de Maio de 2019, a qual entrou em discussão, e em seguida, em votação, de maneira simbólica (cf. Art. 183, § 1º do RIC), tendo sido aprovada por unanimidade por 10 (Dez) votos, dos Parlamentares presentes, com direito a votação. Dando seguimento, Houve a Leitura do **Edital de Convocação Nº 003/2019, de Autoria do Poder Legislativo Municipal**, o qual ratificou a Convocação Oral de todos os Parlamentares para a sessão, realizada em sessão anterior da Câmara. Na Continuação, foram lidos pela ordem sequência: o **Edital de Notificação e Convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento de Contas, de Autoria do Poder Legislativo Municipal** (Referente à Publicação no Diário Oficial de Pernambuco); o **Edital de Notificação e Convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento de Contas, de Autoria do Poder Legislativo Municipal** (relativo à Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco), e o **Ofício Nº 044/2019, de Autoria do Poder Legislativo** (Ofício de Notificação por E-mail, do Ex-Prefeito Municipal, José Adauto Carvalho de Azevedo, Interessado), ambos, Notificando e convocando o Ex-Prefeito para a presente sessão da Câmara. Continuando, Houve a Leitura do **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, de Autoria da Poder Legislativo Municipal (Comissão de Finanças e Orçamento)**, cuja **Ementa**: Rejeita as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE. – Exercício Financeiro de 2012, atinente ao **PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO-TCE/PE, PROCESSO TCE-PE Nº 1370091-1, PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACARATU – EXERCÍCIO DE 2012**, e Relatório(s) e Acórdãos Pertinentes (Referentes Processo T.C. Nº 1503311-9 – Acórdão T.C. Nº 1488/15, e Processo T.C. Nº 1508535-1 - Acórdão T.C. Nº 1377/18). Seguindo, houve a Concessão da palavra em favor do Ilmo. Sr. José Adauto Carvalho de Azevedo (Ex-Prefeito), e/ou a seu Representante Legal constituído, para querendo se Manifestar e Apresentar Defesa (cf. Art. 5º, LV, e LIV da CF, direitos



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

Casa Epaminondas Carvalho Costa


constitucionais e legais do contraditório e da ampla defesa, e do devido processo legal), no entanto, os referidos não se fizeram presentes à sessão. Na sequência, o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, de Aatoria da Poder Legislativo Municipal (Comissão de Finanças e Orçamento)**, cuja **Ementa**: Rejeita as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE.– Exercício Financeiro de 2012, entrou (continuou) em discussão, e logo após, em Votação única, nominal e secreta, em cédulas de papeis digitadas, contendo o objeto da votação (Ref. ao dito Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2019), e depositadas em Urnas, após a chamada nominal dos Vereadores, pela ordem alfabética, para efetuarem a mencionada votação, na forma regimental legal, e conforme os Artigos 14, §1º, 185, III, e Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara, e conforme também, Artigos 206 a 208 do dito Regimento interno, c/c a Lei Orgânica Municipal, entre demais normas legais pertinentes. Prosseguindo, houve a Proclamação do Resultado regular da referida votação, atinente ao **Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2019, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal (Comissão de Finanças e Orçamento)**, cuja **Ementa**: Rejeita as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE.– Exercício Financeiro de 2012, o qual foi aprovado por 08 (Oito) votos favoráveis ao referido projeto, contra 03 (Três) votos adversos, na forma regimental legal, e conforme arrematado ainda nos Artigos 14, §1º; 32, XIV "h", e, 220 do RIC, c/c os Artigos 24, III e IV, e 54, Parágrafo Único da LOM; Art. 31, §2º da CF e Art. 86, §2º da CE/PE. Assim sendo, no termos do Projeto de Decreto Legislativo supramencionado legalmente aprovado, conforme foi proclamado o resultado supra, ficam Rejeitadas as Contas do Ex-Prefeito Municipal de Tacaratu-PE., o Sr. José Aduato Carvalho de Azevedo, relativas ao exercício financeiro do ano de 2012, deixando de prevalecer o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas, e conseqüentemente, ensejando na promulgação de Decreto Legislativo correlativo oportuno, decorrente da aprovação legal do Projeto de decreto Legislativo Nº 001/2019. Em tempo, pela ordem, na palavra concedida, na discussão do Projeto, com a palavra o Vereador **Aécio Lima** entre outras coisas pronunciadas, requereu ao Presidente da Mesa, que consigna-se em ata, que fosse comprovado pelo dito Presidente, que o Ex-prefeito (José Aduato Carvalho de Azevedo) havia sido previamente notificado sobre a presente sessão, tocante ao processo legislativo de julgamento da Prestação de Contas correlata; palavras estas reiteradas pelo Vereador **Paulo Sérgio (Paulo Sabino)**, e que foram respondidas tempestivamente pelo presidente da Mesa Diretora, que comunicou que o referido Ex-prefeito e gestor municipal, havia sido notificado nas diversas formas legais retro mencionadas, por "Edital de Notificação e Convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento de Contas, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal (Referente à Publicação no Diário Oficial de Pernambuco); Edital de Notificação e Convocação de Sessão Extraordinária de Julgamento de Contas, de Aatoria do Poder Legislativo Municipal (relativo à Publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco), e o Ofício Nº 044/2019, de Aatoria do Poder Legislativo (Ofício de Notificação por E-mail, do Ex-Prefeito Municipal, José Aduato Carvalho de Azevedo, Interessado)", entre outras notificações oficiais prévias ofertadas. Em tempo ainda, verificou-se ademais na oportunidade prévia à Votação do PDL Nº 001/2019, que o Presidente da Câmara convidou os Vereadores Aécio Lima e Antônio Barros, representantes da oposição e da situação, respectivamente, para juntos com os integrantes da Mesa Diretora, publicamente perante o Pleno da Câmara e demais espectadores que assistiram a sessão, conferissem as Cédulas de Votações e a Urna de Votação e local de votação, para a posterior votação regular e transparente, tendo sido prontamente conferidos,




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU

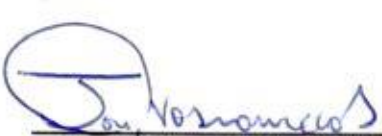
Casa Epaminondas Carvalho Costa

o local, as ditas cédulas e Urna, que foi lacrada pelo referidos Parlamentares, que também participaram da conferência da contagem dos votos, não tendo havido qualquer reclamação ou contestação prévia das citadas Cédulas, Urna e local de votação. Em ato contínuo, procedeu-se legalmente com a dita votação do referido projeto na forma regimental, e a proclamação legal do resultado da votação do dito projeto na forma regimental legal. Em apuração esta que fora conferida voto a voto pelos Parlamentares acima mencionadas, e perante o Pleno da Câmara. Adiante, o Excelentíssimo Presidente da Mesa Diretora, facultou a palavra aos Vereadores e/ou a quem de direito pudesse usá-la. Fizeram uso oportuno da palavra pela ordem, os Parlamentares supracitados presentes, os quais em parte, argumentaram sobre a(s) proposições retro mencionada(s), tecendo os seus comentários correlativos sobre a(s) referida(s) proposições contida(s) na pauta da sessão, entre demais assuntos inclusos e pertinentes, de interesse público debatidos na dita sessão. Em tempo, pela ordem, com a palavra novamente o Vereador **Aécio Lima**, reiterou suas palavras previamente faladas e pedidos ao Presidente da Mesa, solicitando ainda, previamente a cópia da Ata da Sessão, requerendo ademais, o pedido de cancelamento da votação do PDL N° 001/2019, e seu resultado, o qual alegou ter sido irregular a votação nominal, pedido estes últimos (de cancelamento da votação do PDL N° 001/2019, e seu resultado) prontamente indeferidos pelo Presidente da Mesa Diretora, que declarou regular a votação e seu resultado proclamado, conforme descrição retro mencionada. Ressaltando entre outros, que o Vereador Aécio Lima requereu finalmente que fosse consignado em Ata o seguinte *"que fosse xerocada as cédulas de Votações e ficasse constado em ata que as cédulas estavam marcadas e que também solicito a anulação da sessão ..."*. Ditas palavras e pedidos parcial do orador antecessor, foram reiterados novamente e parcialmente pelo Vereador orador seguinte **Paulo Sérgio (Paulo Sabino)**, último Parlamentar a discursar na palavra facultada. Finalizando, não havendo mais oradores, com a palavra novamente o Presidente da Câmara, encerrou os trabalhos da presente sessão, agradecendo aos Parlamentares, bem ainda, a todos pela presença, e os convidando para a 9ª (Nona) Sessão Ordinária, do 1º (Primeiro) Período Legislativo, marcada na forma regimental para o dia 04 de Junho de 2019, às 10:00h, em seu salão próprio, do que para constar foi lavrada a presente ata, que lida e achada, conforme vai devidamente assinada.


Givaldo Torres de Oliveira
-Presidente-




José Nelson Gomes de Araújo
-1º Secretário-


Jorge Carlos de Vasconcelos Silva
-2º Secretário-